

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art. 104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar HELTON NAZARENO CASTANHEIRA SOUSA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372057, e, no seu afastamento ou impedimento, SÍLVIO SÉRGIO MONTEIRO DE SOUZA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372315, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, para acompanharem a execução da Nota de Empenho nº 2024NE474, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa MLOBATO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 24.342.072/0001-85, processo nº 10280.724.616/2024-18, cujo objeto é a construção do Depósito de Mercadorias Apreendidas, DMA, do Complexo Fazendário de Manaus, localizado na Avenida Governador Danilo de Matos Areosas nº 1530, Distrito Industrial, Manaus-AM.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

a. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º – São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

a. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

c. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 732, 29 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art. 104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, ATRFB, matrícula Siape nº 1334578, e, no seu afastamento ou impedimento, CLEBER JUNIO GALUCIO SOUSA, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 1284644, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução da Nota de Empenho nº 2024NE464, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa RHODIUM ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 36.663.349/0001-50, processo nº 10280.724.877/2024-20, cujo objeto é a realização de obras de engenharia para construção de cobertura para adequação de guarita principal e construção de depósito de resíduos sólidos com separação seletiva para o Complexo Fazendário em Manaus, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

IX. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

XXV. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XXVI. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

XXVII. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO